# LEI N.º 3372-A

**Projeto de Lei n.º 87/15**
**de autoria do**
**Vereador Pedro Gouvêa**

**Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia do Evangelismo de Carnaval Bola de Neve.**
**Proc. n.º 35343/15**

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica instituído e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município, o Dia do Evangelismo de Carnaval Bola de Neve, a ser comemorado anualmente no sábado de carnaval, e realizado na Praia do Gonzaguinha, no município de São Vicente. *(NR)*[1]

**Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de setembro de 2015.

**LUIS CLÁUDIO BILI**
Prefeito Municipal

[1] Artigo alterado pela Lei n.º 3559-A, de 24.3.2017.